

# Prefeitura Municipal de Jequié

Decreto



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**D E C R E T O N.º 20.858 – EM 22 DE SETEMBRO DE 2020.**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO PARA EXECUÇÃO DOS RECURSOS ORIUNDOS DO FUNDO NACIONAL DE CULTURA/SECRETARIA ESPECIAL DA CULTURA/MINISTÉRIO DO TURISMO EM ATENDIMENTO À LEI Nº 14.017/2020 (LEI ALDIR BLANC) NO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA**, usando de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal; com fundamento no §3º do art. 167 da Constituição Federal; no inciso III do art. 41, arts. 44 e 45 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020; na Portaria do Ministério da Saúde nº 356, de 11 de março de 2020; no Decreto Legislativo Federal nº 6, de 20 de março de 2020; Decreto Legislativo da Assembleia Legislativa do Estado da Bahia Nº 2046 de 01 de abril 2020; Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020; e, no Decreto Federal nº 10.464 de 17 de agosto de 2020.

**CONSIDERANDO** análise e autorização prévia concedida pelo Governo Federal (Ministério do Turismo – Secretaria Especial de Cultura), através da Plataforma +Brasil, para execução do Plano de Ação da Lei de Emergência Cultural neste Município de Jequié, inscrito sob o código nº 07208420200002-000675.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto o **Crédito Adicional Extraordinário** no montante de **R\$ 1.170.021,75** (hum milhão cento e setenta mil, vinte e um reais e setenta e cinco centavos), ao orçamento vigente do município de Jequié, para ações emergenciais destinadas ao setor cultural, a serem adotadas durante o estado de calamidade pública, em decorrência do novo Coronavírus (Covid-19), sob as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO  
Unidade: 1201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO  
Função: 13 - Cultura  
Subfunção: 392 - Difusão Cultural  
Programa: 1007 - FOMENTO AO TURISMO E A CULTURA JEQUIEENSE

**Proj. Atividade: 3000 - Ações Emergenciais Destinadas ao Setor Cultural / Lei Aldir Blanc (nº 14.017, de 29 de junho de 2020).**

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;  
email: pmj@jequie.ba.gov.br

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

| ELEMENTOS DE DESPESAS                                      | VALOR                   |
|--|-------------------------|
| 3.3.90.48 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas  | R\$ 150.000,00          |
| 3.3.60.41 - Contribuições                                  | R\$ 54.000,00           |
| 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física   | R\$ 830.021,75          |
| 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | R\$ 136.000,00          |
| <b>TOTAL GERAL</b>   | <b>R\$ 1.170.021,75</b> |

## Fonte de Recurso: 00 - Recursos Ordinários

**Art. 2º** - Os créditos abertos em conformidade com artigo anterior poderão ser suplementados no limite dos valores de possíveis novas transferências de recursos ao Município, com a finalidade precípua deste Ato Normativo.

**Art. 3º** - Ficam ajustadas as metas fiscais conforme Plano Plurianual 2018/2021 e Lei de Diretrizes Orçamentarias do exercício em vigor.

**Art. 4º** - Em cumprimento ao que determina o Artigo 44 da Lei Federal nº 4.320/64, o Poder Executivo **dará imediato conhecimento** ao Poder Legislativo, em relação à abertura do crédito adicional extraordinário objeto deste Decreto.

**Art. 5º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 22 DE SETEMBRO DE 2020.**

**HASSAN ANDRADE IOSSEF**

= PREFEITO INTERINO =

**REGISTRADO**

SOB NÚMERO 20.858 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO

EM 22 DE SETEMBRO DE 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;  
email: pmj@jequie.ba.gov.br

# Prefeitura Municipal de Jequié

## RESUMO PARA CLASSIFICAÇÃO ELEMENTO DE DESPESA - CREDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO PREF. JEQUIÉ 2020 - LEI ALDIR BLANC

| Modalidade   | Contrapartidas                                | Quant. propostas selecionadas | Valor Mensal  | Valor total           | ELEMENTO DE DESPESA                                  |
|--|---|-------------------------------|---|-----------------------|--|
| Espaços ou organizações culturais criados e mantidos por pessoas físicas, com no mínimo 24 meses de atuação, e que tiveram suas atividades impactadas pela crise sanitária mundial, provocada pelo Covid-19. (Artigo 2º, Inciso II, Lei Aldir Blanc).  | 01 (uma)                                      | 25 (vinte e cinco)            | 02 parcelas mensais de R\$ 3.000,00 = R# 6.000,00   | R\$ 150.000,00        | 339048 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas |
|  | 01 (uma)                                      | 07 (sete)                     | (02 parcelas mensais de R\$ 3.000,00 = R\$ 6.000,00 | R\$ 42.000,00         | 336041 - Contribuições                               |
|  | 01 (uma)                                      | 02 (duas)                     | (02 parcelas mensais de R\$ 3.000,00 = R\$ 6.000,00 | R\$ 12.000,00         | 336041 - Contribuições                               |
| Pequenas e micro empresas culturais, com no mínimo 24 meses de atuação, e que tiveram suas atividades impactadas pela crise sanitária mundial, provocada pelo Covid-19. (Artigo 2º, Inciso II, Lei Aldir Blanc).   |   |                               | <b>SUB-TOTAL &gt;</b>                               | <b>R\$ 204.000,00</b> |  |
| <b>OBJETO</b>  | <b>SEGMENTOS</b>                              | <b>Nº PROPOSTAS</b>           | <b>TETO MÁXIMO</b>                                  | <b>TOTAL</b>          | <b>ELEMENTO DE DESPESA</b>                           |
| Música: Chamada Pública para seleção de propostas de produção de conteúdos artístico-culturais locais, em formato digital, que comporão a programação especial virtual de difusão da cultura jequeense, no contexto da pandemia provocada pelo Covid - 19, através do "Festival Conexão Cultural". | Artes Cênicas                                 | 07(sete)                      | R\$ 4.000,00  | R\$ 28.000,00         | 339036 - Serv Terc. PF                               |
|  | - Banda (quinteto);                           | 10(dez)                       | R\$ 4.000,00  | R\$ 40.000,00         | 339036 - Serv Terc. PF                               |
|  | - Banda (quarteto);                           | 11(onze)                      | R\$ 3.000,00  | R\$ 33.000,00         | 339036 - Serv Terc. PF                               |
|  | - Banda (solo, duo, trio);                    | 15(quinze)                    | R\$ 2.500,00  | R\$ 37.500,00         | 339036 - Serv Terc. PF                               |
|  | - Orquestra.                                  | 01(um)                        | R\$ 4.000,00  | R\$ 4.000,00          | 339036 - Serv Terc. PF                               |
|  | Contação de Histórias                         | 01 (um)                       | R\$ 2.500,00  | R\$ 2.500,00          | 339036 - Serv Terc. PF                               |
|  | Oficinas e Workshops                          | 02 (dois)                     | R\$ 2.500,00  | R\$ 5.000,00          | 339036 - Serv Terc. PF                               |
|  | Cultura Popular                               | 02 (dois)                     | R\$ 2.500,00  | R\$ 5.000,00          | 339036 - Serv Terc. PF                               |
|  | Artes Visuais                                 | 04 (quatro)                   | R\$ 2.500,00  | R\$ 10.000,00         | 339036 - Serv Terc. PF                               |
|  | Poesia  | 02 (dois)                     | R\$ 2.500,00  | R\$ 5.000,00          | 339036 - Serv Terc. PF                               |
|  | Artesanato                                    | 02 (dois)                     | R\$ 2.500,00  | R\$ 5.000,00          | 339036 - Serv Terc. PF                               |
|  | Cultura Afro-Brasileira                       | 02 (dois)                     | R\$ 2.500,00  | R\$ 5.000,00          | 339036 - Serv Terc. PF                               |
|  | Pesquisa, memória, gestão e produção cultural | 01 (um)                       | R\$ 2.500,00  | R\$ 2.500,00          | 339036 - Serv Terc. PF                               |
|  | Audiovisual                                   | 01 (um)                       | R\$ 2.521,75  | R\$ 2.521,75          | 339036 - Serv Terc. PF                               |
|  | Quadrilha Junina                              | 04 (quatro)                   | R\$ 2.500,00  | R\$ 10.000,00         | 339036 - Serv Terc. PF                               |

# Prefeitura Municipal de Jequié

## RESUMO PARA CLASSIFICAÇÃO ELEMENTO DE DESPESA - CREDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO PREF. JEQUIÉ 2020 - LEI ALDIR BLANC

|  |  | 04 (quatro)                                 | R\$ 3.000,00          | R\$ 12.000,00         | 339036 - Serv Terc. PF     |
|--|--|---|-----------------------|-----------------------|----------------------------|
|  |  |   | <b>SUB-TOTAL &gt;</b> | <b>R\$ 207.021,75</b> |                            |
| <b>Modalidade</b>  | <b>Quantidade de Ingressos antecipados</b>   | <b>Quantidade de propostas selecionadas</b> | <b>Teto Máximo</b>    | <b>Valor</b>          | <b>ELEMENTO DE DESPESA</b> |
|  | 1.000 ingressos ao preço unitário de R\$ 15,00 (quinze reais). A iniciativa será executada no pós-pandemia.              | 01 (uma)                                    | R\$ 15.000,00         | R\$ 15.000,00         | 339036 - Serv Terc. PF     |
| Espectáculo Teatral infantil, com duração mínima de 50 min, para acesso de estudantes da rede pública de ensino.   |  |   |                       |                       |                            |
|  | 1.000 ingressos ao preço unitário de R\$ 10,00 (dez reais). A iniciativa será executada no pós-pandemia.                 | 05 (cinco)                                  | R\$ 10.000,00         | R\$ 50.000,00         | 339036 - Serv Terc. PF     |
| Espectáculo Teatral adulto ou infantil, com duração mínima de 40 min, para acesso de estudantes da rede pública de ensino.   |  |   |                       |                       |                            |
|  | 500 ingressos ao preço unitário de R\$ 20,00 (vinte reais). A iniciativa será executada no pós-pandemia.                 | 05 (cinco)                                  | R\$ 10.000,00         | R\$ 50.000,00         | 339036 - Serv Terc. PF     |
| Show Musical com banda formada por, no mínimo, 04 integrantes, com duração mínima de 1h30min, cujos ingressos serão destinados aos estudantes da rede municipal de ensino. |  |   |                       |                       |                            |
|  | 500 ingressos ao preço unitário de R\$ 10,00 (dez reais). A iniciativa será executada no pós-pandemia.                   | 01 (uma)                                    | R\$ 5.000,00          | R\$ 5.000,00          | 339036 - Serv Terc. PF     |
| Espectáculo de Teatro de Bonecos com duração mínima de 20 min, cujo público alvo será alunos da rede pública de ensino.  |  |   |                       |                       |                            |
|  | 1.000 ingressos antecipados, ao preço unitário de R\$ 15,00 (quinze reais). A iniciativa será executada no pós-pandemia. | 01 (uma)                                    | R\$ 15.000,00         | R\$ 15.000,00         | 339036 - Serv Terc. PF     |
| Festa Literária com, no mínimo, (02) duas edições já realizadas em anos anteriores no Município de Jequié, cujo público alvo será estudantes da rede pública de ensino.    |  |   |                       |                       |                            |



# Prefeitura Municipal de Jequié

## RESUMO PARA CLASSIFICAÇÃO ELEMENTO DE DESPESA - CREDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO PREF. JEQUIÉ 2020 - LEI ALDIR BLANC

| Modalidade   | Quantidade de bolsas | Quantidade de propostas selecionadas | Teto Máximo           | Valor                | ELEMENTO DE DESPESA    |
|--|----------------------|--------------------------------------|-----------------------|----------------------|------------------------|
| 250 unidades ao preço unitário de R\$ 40,00 (quarenta reais)   |                      |                                      |                       |                      |                        |
|  |                      |                                      | <b>SUB-TOTAL &gt;</b> | <b>R\$ 25.000,00</b> |                        |
| <p>Curso de iniciação técnica em iluminação de espetáculos e shows, com no mínimo 192 horas, destinado a alunos da rede municipal de ensino, no pós-pandemia.</p> <p>Curso de iniciação técnica em sonorização de espetáculos, com no mínimo 192 horas, destinado a alunos da rede municipal de ensino, no pós-pandemia.</p> <p>Curso de iniciação artística em Técnica Vocal e Canto Coral, com carga horária de 192 horas, ministrado pelo técnico local, no pós-pandemia.</p> <p>Curso de iniciação artística em dança, destinado às pessoas com necessidades especiais, com carga horária de 192 horas, ministrado por técnico local devidamente capacitado.</p> <p>Curso de iniciação artística em teatro, a ser ministrado por técnico local capacitado, no pós-pandemia, com 192 horas aula, destinado aos alunos da rede municipal de ensino.</p> <p>Curso de iniciação ao teclado, destinado aos alunos de rede municipal de ensino, no pós-pandemia, com carga horária de 192 horas, ministrado pelo técnico local.</p> <p>Curso de introdução à Capoeira, destinado aos alunos da rede municipal de ensino, no pós-pandemia, com duração de 03 (três) meses, ministrado por professor local devidamente qualificado.</p> <p>Curso de introdução à Capoeira, destinado aos alunos da rede municipal de ensino, no pós-pandemia, com duração de 06 (seis) meses, ministrado por professor local devidamente qualificado.</p> <p>Curso de iniciação artística em desenho e pintura, com carga horária de 192 horas, ministrada por técnico local, devidamente capacitado, destinado aos alunos da rede municipal de ensino, no pós-pandemia.</p> <p>Curso de iniciação artística em artesanato, destinado às mulheres em situação de vulnerabilidade social, no período de 06 (seis) meses, a ser ministrado por técnico artesão local.</p> <p>Curso de iniciação musical em introdução ao violão, destinado aos alunos da rede municipal de ensino, com duração de 06(seis) meses, ministrado por técnico local devidamente capacitado.</p> | 15 (quinze)          | 01 (uma)                             | R\$ 7.500,00          | R\$ 7.500,00         | 339036 - Serv Terc. PF |
|  | 15 (quinze)          | 01 (uma)                             | R\$ 7.500,00          | R\$ 7.500,00         | 339036 - Serv Terc. PF |
|  | 15 (quinze)          | 01 (uma)                             | R\$ 7.500,00          | R\$ 7.500,00         | 339036 - Serv Terc. PF |
|  | 15 (quinze)          | 01 (uma)                             | R\$ 7.500,00          | R\$ 7.500,00         | 339036 - Serv Terc. PF |
|  | 15 (quinze)          | 01 (uma)                             | R\$ 7.500,00          | R\$ 7.500,00         | 339036 - Serv Terc. PF |
|  | 15 (quinze)          | 02 (duas)                            | R\$ 7.500,00          | R\$ 15.000,00        | 339036 - Serv Terc. PF |
|  | 10 (dez)             | 01 (uma)                             | R\$ 4.000,00          | R\$ 4.000,00         | 339036 - Serv Terc. PF |
|  | 15 (quinze)          | 03 (três)                            | R\$ 7.500,00          | R\$ 22.500,00        | 339036 - Serv Terc. PF |
|  | 10 (dez)             | 01 (uma)                             | R\$ 7.500,00          | R\$ 7.500,00         | 339036 - Serv Terc. PF |
|  | 10 (dez)             | 01 (uma)                             | R\$ 7.500,00          | R\$ 7.500,00         | 339036 - Serv Terc. PF |
|  | 10 (dez)             | 01 (uma)                             | R\$ 7.500,00          | R\$ 7.500,00         | 339036 - Serv Terc. PF |

# Prefeitura Municipal de Jequié

## RESUMO PARA CLASSIFICAÇÃO ELEMENTO DE DESPESA - CREDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO PREF. JEQUIÉ 2020 - LEI ALDIR BLANC

|   |  |   |                       |               |                       |                            |
|---|--|---|-----------------------|---------------|-----------------------|----------------------------|
| Curso de iniciação artística no segmento de Hip-Hop, durante o período de 3(três meses), destinado aos alunos da rede pública de ensino, no pós-pandemia.   | 10 (dez)   | 01 (uma)                                    | R\$ 6.000,00          | R\$ 6.000,00  | R\$ 6.000,00          | 339036 - Serv Terc. PF     |
|   |  |   | <b>SUB-TOTAL &gt;</b> |               | <b>R\$ 107.500,00</b> |                            |
| <b>Modalidade</b>   | <b>Quantidade de palestras a executar</b>          | <b>Quantidade de propostas selecionadas</b> | <b>Teto Máximo</b>    | <b>Valor</b>  |                       | <b>ELEMENTO DE DESPESA</b> |
| Ciclo de Palestras com, no mínimo, 1h, cujo tema aborde, necessariamente, "Produção Cultural no pós-pandemia", levada a efeito no pós-idade sanitária do Covid-19.                                      | 15 (quinze)  | 01 (uma)                                    | R\$ 15.000,00         | R\$ 15.000,00 |                       | 339036 - Serv Terc. PF     |
| Ciclo de Palestras com, no mínimo, 1h, com tema sociocultural, levada a efeito no pós-pandemia, para alunos da rede municipal de ensino.  | 10 (dez)   | 01 (uma)                                    | R\$ 10.000,00         | R\$ 10.000,00 |                       | 339036 - Serv Terc. PF     |
|   |  |   | <b>SUB-TOTAL &gt;</b> |               | <b>R\$ 25.000,00</b>  |                            |
| <b>Modalidade</b>   | <b>Quantidade de obras</b>                         | <b>Quantidade de propostas selecionadas</b> | <b>Teto Máximo</b>    | <b>Valor</b>  |                       | <b>ELEMENTO DE DESPESA</b> |
| Escultura medindo, no mínimo, 0,90cm de altura X 0,40cm de largura, confeccionada com a utilização de técnicas variadas.  | 01 (uma)   | 01 (uma)                                    | R\$ 10.000,00         | R\$ 10.000,00 |                       | 339036 - Serv Terc. PF     |
| Pintura em tela ou instalação artística com a utilização de técnicas variadas.  | 02 (duas)  | 02 (duas)                                   | R\$ 1.000,00          | R\$ 2.000,00  |                       | 339036 - Serv Terc. PF     |
| Pintura em tela ou instalação artística com a utilização de técnicas variadas.  | 02 (duas)  | 02 (duas)                                   | R\$ 2.000,00          | R\$ 4.000,00  |                       | 339036 - Serv Terc. PF     |
| Pintura em tela ou instalação artística com a utilização de técnicas variadas.  | 02 (duas)  | 02 (duas)                                   | R\$ 750,00            | R\$ 1.500,00  |                       | 339036 - Serv Terc. PF     |
|   |  |   | <b>SUB-TOTAL &gt;</b> |               | <b>R\$ 17.500,00</b>  |                            |
| <b>Modalidade</b>   | <b>Quantidade de apresentações no pós-pandemia</b> | <b>Quantidade de propostas selecionadas</b> | <b>Teto Máximo</b>    | <b>Valor</b>  |                       | <b>ELEMENTO DE DESPESA</b> |
| Trios de Forró tradicional pé-de-serra, locais, para apresentações públicas no pós-pandemia do Covid-19, conforme designados pela Prefeitura de Jequié.   | 01 (uma)   | 30 (trinta)                                 | R\$ 2.500,00          | R\$ 75.000,00 |                       | 339036 - Serv Terc. PF     |
| Bandas locais formadas por, no mínimo, quatro músicos, nos variados ritmos, para apresentações públicas no pós-pandemia do Covid-19, conforme designados pela Prefeitura de Jequié.                     | 01 (uma)   | 20 (vinte)                                  | R\$ 4.000,00          | R\$ 80.000,00 |                       | 339036 - Serv Terc. PF     |
| DJ's locais, para apresentações de, no mínimo, 1h, no pós-pandemia do Covid-19, em escolas municipais ou praças públicas, conforme designados pela Prefeitura de Jequié.                                | 01 (uma)   | 05 (cinco)                                  | R\$ 2.500,00          | R\$ 12.500,00 |                       | 339036 - Serv Terc. PF     |
| Coletivos artísticos locais, do segmento de Circo, compostos por, no mínimo, dois integrantes, cujas apresentações serão realizadas em escolas públicas, conforme designadas pela Prefeitura de Jequié. | 06 (seis)  | 03 (três)                                   | R\$ 6.000,00          | R\$ 18.000,00 |                       | 339036 - Serv Terc. PF     |

# Prefeitura Municipal de Jequié

## RESUMO PARA CLASSIFICAÇÃO ELEMENTO DE DESPESA - CREDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO PREF. JEQUIÉ 2020 - LEI ALDIR BLANC

|                            |  | SUB-TOTAL >           |                      | R\$ 185.500,00 |
|----------------------------|--|-----------------------|----------------------|----------------|
| <b>ELEMENTO DE DESPESA</b> |  | <b>Teto Máximo</b>    | <b>Valor</b>         |                |
| 339036 - Serv Terc. PF     |  | R\$ 2.500,00          | R\$ 12.500,00        |                |
|                            |  | <b>SUB-TOTAL &gt;</b> | <b>R\$ 12.500,00</b> |                |
| <b>ELEMENTO DE DESPESA</b> |  | <b>Teto Máximo</b>    | <b>Valor</b>         |                |
| 339039 - Serv Terc. PJ     |  | R\$ 20.000,00         | R\$ 20.000,00        |                |
|                            |  | <b>SUB-TOTAL &gt;</b> | <b>R\$ 20.000,00</b> |                |
| <b>ELEMENTO DE DESPESA</b> |  | <b>Teto Máximo</b>    | <b>Valor</b>         |                |
| 339036 - Serv Terc. PF     |  | R\$ 50.000,00         | R\$ 50.000,00        |                |
|                            |  | <b>SUB-TOTAL &gt;</b> | <b>R\$ 50.000,00</b> |                |
| <b>ELEMENTO DE DESPESA</b> |  | <b>Teto Máximo</b>    | <b>Valor</b>         |                |
| 339036 - Serv Terc. PF     |  | R\$ 25.000,00         | R\$ 25.000,00        |                |
|                            |  | <b>SUB-TOTAL &gt;</b> | <b>R\$ 25.000,00</b> |                |

  

| Modalidade  | Quantidade de apresentação                  | Quantidade de propostas selecionadas        | Teto Máximo          | Valor         |
|---|---|---|----------------------|---------------|
| Técnicos locais em sonorização de espetáculos e shows, para realização de workshop, conforme designados pela Prefeitura de Jequié, no pós-pandemia.                               | 01 (uma)                                    | Até 05 (cinco)                              | R\$ 2.500,00         | R\$ 12.500,00 |
| <b>Modalidade</b>   | <b>Quantidade</b>                           | <b>Quantidade de propostas selecionadas</b> | <b>Teto Máximo</b>   | <b>Valor</b>  |
| Web Designer – A proposta deve ser, necessariamente, voltada para a memória ou patrimônio cultural local, tangível ou intangível.   | 01 (uma)                                    | 01 (uma)                                    | R\$ 20.000,00        | R\$ 20.000,00 |
| <b>Modalidade</b>   | <b>Quantidade de propostas selecionadas</b> | <b>Teto Máximo</b>                          | <b>Valor</b>         |               |
| Artes Integradas: propostas que contenham, pelo menos, três expressões culturais, de forma integrada, a serem destinadas aos alunos da rede municipal de ensino, no pós-pandemia. | 02 (dois)                                   | R\$ 25.000,00                               | R\$ 50.000,00        |               |
|   |   | <b>SUB-TOTAL &gt;</b>                       | <b>R\$ 50.000,00</b> |               |
| <b>Modalidade</b>   | <b>Quantidade de propostas selecionadas</b> | <b>Teto Máximo</b>                          | <b>Valor</b>         |               |
|   |   |   |                      |               |



# Prefeitura Municipal de Jequié

## RESUMO PARA CLASSIFICAÇÃO ELEMENTO DE DESPESA - CREDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO PREF. JEQUIÉ 2020 - LEI ALDIR BLANC

|  |                                      |                |                     |                        |
|--|--------------------------------------|----------------|---------------------|------------------------|
| Cenografia ou decoração temática: As propostas envolvendo "cenografia ou decoração temática" deverão considerar como espaço físico a Praça Rui Barbosa, localizada no Centro da Cidade de Jequié. As propostas deverão apresentar um tema relacionado à ambientação em comento. O conceito da proposta cênica deverá fazer referência ao período natalino. As propostas deverão detalhar, em projeto visual, colorido e encadernado, em três vias, todas as informações relativas à ambientação natalina que pretende executar, explorando, da melhor maneira, o ambiente físico da praça pública já mencionada. Nas propostas deverão constar, pelo menos, 01 (uma) árvore de luz em led e lâmpadas tipo estrobo, confeccionada em metalon, com o mínimo 14 metros de altura, 08 (oito) alegorias natalinas confeccionadas em fibra de vidro e tinta de piso, medindo pelo menos 1m60cm de altura, 01 (um) presépio natalino com peças medindo, pelo menos 1m60cm de altura, completo, confeccionado em fibra de vidro e tinta de piso, 30 (trinta) árvores naturais enroladas com microlâmpadas de led blindadas ou mangueira de led. As propostas deverão considerar, ainda, a instalação, manutenção e retirada de toda ambientação, no prazo a ser determinado pela Prefeitura de Jequié. | 01 (uma)                             | R\$ 110.000,00 | R\$ 110.000,00      | 339039 - Serv Terc. PJ |
|  | <b>SUB-TOTAL &gt;</b>                |                |                     | <b>R\$ 110.000,00</b>  |
| Modalidade   | Quantidade de propostas selecionadas | Teto Máximo    | Valor               | ELEMENTO DE DESPESA    |
| Cultura Indígena: A proposta deverá envolver, necessariamente, atividades voltadas para a cultura indígena, no âmbito do município de Jequié, cujo público alvo será alunos da rede pública de ensino, no pós-pandemia.  | 01 (uma)                             | R\$ 5.000,00   | R\$ 5.000,00        | 339036 - Serv Terc. PF |
| <b>SUB-TOTAL &gt;</b>  |                                      |                | <b>R\$ 5.000,00</b> |                        |

**R\$ 1.170.021,75**

| RESUMO ELEMENTOS DE DESPESAS                           | VALOR                   |
|--|-------------------------|
| 339048 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas | R\$ 150.000,00          |
| 336041 - Contribuições                                 | R\$ 54.000,00           |
| 339036 - Outros Serv Terc. PF                          | R\$ 830.021,75          |
| 339039 - Outros Serv Terc. PJ                          | R\$ 136.000,00          |
| <b>TOTAL GERAL</b>                                     | <b>R\$ 1.170.021,75</b> |

Modalidade: 60 - Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros a entidades com fins lucrativos que não tenham vínculo com a administração pública.

Elemento: 41 - Contribuições = Despesas orçamentárias às quais não correspondam contraprestação direta em bens e serviços e não sejam reembolsáveis pelo receptor, inclusive as destinadas a atender a despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, observado o disposto na legislação vigente.

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**DECRETO N.º 20.851- EM 22 DE SETEMBRO DE 2020.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Art. 1º** - Exonerar o Sr. **JOSE MURILO MOREIRA DOS SANTOS**, do Cargo em Comissão de Diretor de Esporte, Símbolo CC-2, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 22 DE SETEMBRO DE 2020.**

**HASSAN ANDRADE IOSSEF**

**= PREFEITO INTERINO =**

**REGISTRADO**

**SOB NÚMERO 20.851 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO  
EM 22 DE SETEMBRO DE 2020.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;  
email: pmj@jequie.ba.gov.br

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**D E C R E T O N.º 20.852- EM 22 DE SETEMBRO DE 2020.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Art. 1º** - Nomear o Sr. **CHARLES ALVES MONTEIRO**, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor de Esporte, Símbolo CC-2, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 22 DE SETEMBRO DE 2020.**

**HASSAN ANDRADE IOSSEF**

**= PREFEITO INTERINO =**

**REGISTRADO**

**SOB NÚMERO 20.852 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO  
EM 22 DE SETEMBRO DE 2020.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;  
email: pmj@jequie.ba.gov.br

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**D E C R E T O N.º 20.853- EM 22 DE SETEMBRO DE 2020.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Art. 1º** - Exonerar a pedido o Sr. **WENCESLAU BRAZ SILVEIRA NOGUEIRA JUNIOR**, do Cargo em Comissão de Coordenador de Equipamentos Cultural, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal Cultura.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 22 DE SETEMBRO DE 2020.**

**HASSAN ANDRADE IOSSEF**  
= PREFEITO INTERINO =

**REGISTRADO**

**SOB NÚMERO 20.853 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO  
EM 22 DE SETEMBRO DE 2020.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;  
email: pmj@jequie.ba.gov.br

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**DECRETO N.º 20.854- EM 22 DE SETEMBRO DE 2020.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Art. 1º** - Nomear o Sr. **LUCAS RIBEIRO DE NOVAES**, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador de Equipamentos Cultural, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal Cultura.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 22 DE SETEMBRO DE 2020.**

**HASSAN ANDRADE IOSSEF**

= PREFEITO INTERINO =

**REGISTRADO**

SOB NÚMERO 20.854 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO  
EM 22 DE SETEMBRO DE 2020.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;  
email: pmj@jequie.ba.gov.br

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**D E C R E T O N.º 20.855- EM 22 DE SETEMBRO DE 2020.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Art. 1º** - Exonerar o Sr. **DANILO LUZ MENDES DE SANTANA**, do Cargo em Comissão de Diretor do Departamento Engenharia de Tráfego, Símbolo CC-2, da SUMTRAN, autarquia vinculada a Secretaria Municipal Serviços Públicos.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 22 DE SETEMBRO DE 2020.**

**HASSAN ANDRADE IOSSEF**

= PREFEITO INTERINO =

**REGISTRADO**

**SOB NÚMERO 20.855 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO  
EM 22 DE SETEMBRO DE 2020.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;  
email: pmj@jequie.ba.gov.br

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**D E C R E T O N.º 20.856- EM 22 DE SETEMBRO DE 2020.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Art. 1º** - Exonerar a Sr<sup>a</sup>. **LUZIMAR MUNIZ ARAUJO**, do Cargo em Comissão de Gerente Enfermeira PSF, Símbolo ASG-2, da Secretaria Municipal Saúde.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 22 DE SETEMBRO DE 2020.**

**HASSAN ANDRADE IOSSEF**

**= PREFEITO INTERINO =**

**REGISTRADO**

**SOB NÚMERO 20.856 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO  
EM 22 DE SETEMBRO DE 2020.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;  
email: pmj@jequie.ba.gov.br

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**D E C R E T O N.º 20.857- EM 22 DE SETEMBRO DE 2020.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Art. 1º** - Exonerar o Sr. **WASHINGTON LUIZ SOUZA DOS SANTOS**, do Cargo em Comissão de Diretor de Departamento de Orientação, Normas e Procedimentos, Símbolo CC-2, da Secretaria Municipal do Controle e da Transparência.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 22 DE SETEMBRO DE 2020.**

**HASSAN ANDRADE IOSSEF**

= PREFEITO INTERINO =

**REGISTRADO**

**SOB NÚMERO 20.857 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO  
EM 22 DE SETEMBRO DE 2020.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;  
email: pmj@jequie.ba.gov.br



# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**DECRETO N.º 20.859- EM 22 DE SETEMBRO DE 2020.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Art. 1º** - Tornar sem efeito os Decretos números **20.764/2020** e **20.839/2020** de nomeação e exoneração respectivamente, da Sr<sup>a</sup>. **NATALIE SILVA VIEIRA**, do Cargo em Comissão de Assessora Técnica Especial, Símbolo ASS-1, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Comunicação Social.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 21 DE SETEMBRO DE 2020.**

**HASSAN ANDRADE IOSSEF**  
= PREFEITO INTERINO =

**REGISTRADO**

**SOB NÚMERO 20.859 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO**  
**EM 22 DE SETEMBRO DE 2020.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;  
email: pmj@jequie.ba.gov.br

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**D E C R E T O N.º 20.860- EM 22 DE SETEMBRO DE 2020.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Art. 1º** - Exonerar a Srª. **MARIA ALVES DA CRUZ**, do Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Agricultura, Irrigação e Meio Ambiente, Símbolo CC-1, da Secretaria Municipal de Agricultura, Irrigação e Meio Ambiente.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 22 DE SETEMBRO DE 2020.**

**HASSAN ANDRADE IOSSEF**

**= PREFEITO INTERINO =**

**REGISTRADO**

**SOB NÚMERO 20.860 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO  
EM 22 DE SETEMBRO DE 2020.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;  
email: pmj@jequie.ba.gov.br

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**D E C R E T O N.º 20.861- EM 22 DE SETEMBRO DE 2020.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Art. 1º** - Nomear o Sr. **JOSE CLAUDEMIRO PASSOS BRANDÃO**, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Agricultura, Irrigação e Meio Ambiente, Símbolo CC-1, da Secretaria Municipal de Agricultura, Irrigação e Meio Ambiente.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 22 DE SETEMBRO DE 2020.**

**HASSAN ANDRADE IOSSEF**  
= PREFEITO INTERINO =

**REGISTRADO**

**SOB NÚMERO 20.861 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO  
EM 22 DE SETEMBRO DE 2020.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;  
email: pmj@jequie.ba.gov.br

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**D E C R E T O N.º 20.862- EM 22 DE SETEMBRO DE 2020.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Art. 1º** - Exonerar a Sr<sup>a</sup>. **LUDMILA GALVÃO DE CARVALHO**, do Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Educação, Símbolo CC-1, da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 22 DE SETEMBRO DE 2020.**

**HASSAN ANDRADE IOSSEF**

**= PREFEITO INTERINO =**

**REGISTRADO**

**SOB NÚMERO 20.862 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO  
EM 22 DE SETEMBRO DE 2020.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;  
email: pmj@jequie.ba.gov.br

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**DECRETO N.º 20.863- EM 22 DE SETEMBRO DE 2020.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Art. 1º** - Nomear o Sr. **WAGNER ROCHA GALVÃO**, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Educação, Símbolo CC-1, da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 22 DE SETEMBRO DE 2020.**

**HASSAN ANDRADE IOSSEF**

= PREFEITO INTERINO =

**REGISTRADO**

**SOB NÚMERO 20.863 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO  
EM 22 DE SETEMBRO DE 2020.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;  
email: pmj@jequie.ba.gov.br

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**DECRETO N.º 20.864- EM 22 DE SETEMBRO DE 2020.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Art. 1º** - Exonerar o Sr. **JAIRO DE AZEVEDO SILVA**, do Cargo em Comissão de Oficial de Gabinete, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Governo.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 22 DE SETEMBRO DE 2020.**

**HASSAN ANDRADE IOSSEF**

**= PREFEITO INTERINO =**

**REGISTRADO**

**SOB NÚMERO 20.864 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO**

**EM 22 DE SETEMBRO DE 2020.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;  
email: pmj@jequie.ba.gov.br

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**D E C R E T O N.º 20.865- EM 22 DE SETEMBRO DE 2020.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Art. 1º** - Exonerar os cargos comissionados da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme relação em anexo.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 22 DE SETEMBRO DE 2020.**

**HASSAN ANDRADE IOSSEF**

**= PREFEITO INTERINO =**

**REGISTRADO**

**SOB NÚMERO 20.865 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO**

**EM 22 DE SETEMBRO DE 2020.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;  
email: pmj@jequie.ba.gov.br

# Prefeitura Municipal de Jequié

ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



ANEXO DO DECRETO Nº 20.865/2020.

## EXONERAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

| SIMBOLO | CARGO  | OCUPANTE                        |
|---------|--|---------------------------------|
| ASS-1   | Gestor de Proteção Social Básica                       | Maria Leda Sá Meira             |
| CC-2    | Coordenador do CRAS                                    | Tadeu França Ferreira           |
| CC-2    | Coordenador Geral de Programas Sociais                 | Gildete Alves Sena              |
| CC-2    | Coordenador de Segurança Alimentar/Restaurante Popular | Jerlan Braga da Silva           |
| CC-2    | Coordenador do CRAS                                    | Tiago Costa Mascarenhas         |
| CC-2    | Coordenador do CRAS                                    | Syomara Miranda Oliveira Araujo |
| CC-2    | Coordenador do CREAS PAEFI                             | Tarcilla Melo Alves             |
| CC-2    | Coordenador do CRAS                                    | Ediane Ribeiro de Oliveira      |
| CC-2    | Coordenador do Benefício Eventual/BPC                  | Dolores Cerqueira Silva Meira   |
| CC-2    | Coordenador do PRONATEC                                | Antoni Micheli Almeida Silva    |
| CC-2    | Coordenador Geral de Programas Sociais                 | Patrick Sampaio Souza           |
| CC-2    | Coordenador Geral de Programas Sociais                 | Geane Soares Silva e Souza      |
| CC-2    | Coordenador Centro POP                                 | Lucas Tadeu Miranda Barros      |
| CC-3    | Chefe de Divisão de Programas e Eventos da Juventude   | Angela Maria Alves Lima         |
| CC-3    | Chefe de Divisão da Habitação                          | Raiana Lima Silva               |
| CC-3    | Chefe de Divisão do Programa Sopa/Leite                | Janete da Silva Santos          |
| CC-3    | Assistente Técnico                                     | Belinda Silva Souza             |

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;  
 email: pmj@jequite.ba.gov.br



# Prefeitura Municipal de Jequié

ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



|      |                                    |                                 |
|------|------------------------------------|---------------------------------|
| CC-4 | Coordenador Técnico Administrativo | Luan Chrisler Silva Santos      |
| CC-4 | Coordenador Técnico Administrativo | Uanderson Costa Santos          |
| CC-4 | Coordenador Pedagógico             | Lorrany da Silva Lima           |
| CC-4 | Coordenador Pedagógico             | Iara de Jesus Santos            |
| CC-4 | Coordenador Pedagógico             | Najila Lopes Soares Bitencourt  |
| CC-5 | Supervisor Administrativo          | Jader Leonan Gomes Moura        |
| CC-5 | Supervisor Administrativo          | Antonio Carlos Cunha Delsanto   |
| CC-5 | Supervisor Administrativo          | Jeanne Lacerda Oliveira de Melo |
| CC-5 | Supervisor Administrativo          | Humberto Bispo Cerqueira Filho  |
| CC-5 | Supervisor Administrativo          | Natiele Santos de Souza         |

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;  
 email: pmj@jequite.ba.gov.br

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**D E C R E T O N.º 20.866- EM 22 DE SETEMBRO DE 2020.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Art. 1º** - Exonerar o Sr. **VERIVALDO SANTANA LIMA**, do Cargo em Comissão de Secretário Municipal da Fazenda, Símbolo CC-1, da Secretaria Municipal da Fazenda.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 22 DE SETEMBRO DE 2020.**

**HASSAN ANDRADE IOSSEF**  
= PREFEITO INTERINO =

**REGISTRADO**

**SOB NÚMERO 20.866 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO  
EM 22 DE SETEMBRO DE 2020.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;  
email: pmj@jequie.ba.gov.br

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**D E C R E T O N.º 20.867- EM 22 DE SETEMBRO DE 2020.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Art. 1º** - Nomear o Sr. **ANTONIO JOSÉ OLIVEIRA LINS**, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Municipal da Fazenda, Símbolo CC-1, da Secretaria Municipal da Fazenda.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 22 DE SETEMBRO DE 2020.**

**HASSAN ANDRADE IOSSEF**

= PREFEITO INTERINO =

**REGISTRADO**

**SOB NÚMERO 20.867 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO  
EM 22 DE SETEMBRO DE 2020.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;  
email: pmj@jequie.ba.gov.br

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**DECRETO N.º 20.868- EM 22 DE SETEMBRO DE 2020.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Art. 1º** - Exonerar a Sr<sup>a</sup>. **PRISCILA MAGNO SILVA E SILVA**, do Cargo em Comissão de Chefe de Divisão Administrativa do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 22 DE SETEMBRO DE 2020.**

**HASSAN ANDRADE IOSSEF**

= PREFEITO INTERINO =

**REGISTRADO**

**SOB NÚMERO 20.868 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO  
EM 22 DE SETEMBRO DE 2020.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;  
email: pmj@jequie.ba.gov.br

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**D E C R E T O N.º 20.869- EM 22 DE SETEMBRO DE 2020.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Art. 1º** - Nomear a Sr<sup>a</sup>. **SIMONE DOROTHEIA MENDES**, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão Administrativa do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 22 DE SETEMBRO DE 2020.**

**HASSAN ANDRADE IOSSEF**

= PREFEITO INTERINO =

**REGISTRADO**

SOB NÚMERO 20.869 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO  
EM 22 DE SETEMBRO DE 2020.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;  
email: pmj@jequie.ba.gov.br

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**D E C R E T O N.º 20.870- EM 22 DE SETEMBRO DE 2020.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Art. 1º** - Nomear a Sr<sup>a</sup>. **PRISCILA MAGNO SILVA E SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente Odontólogo de PSF, Símbolo ASG-2, da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor a partir do dia 23 de Setembro de 2020, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 22 DE SETEMBRO DE 2020.**

**HASSAN ANDRADE IOSSEF**

**= PREFEITO INTERINO =**

**REGISTRADO**

**SOB NÚMERO 20.870 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO  
EM 22 DE SETEMBRO DE 2020.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;  
email: pmj@jequie.ba.gov.br

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**DECRETO N.º 20.871- EM 22 DE SETEMBRO DE 2020.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Art. 1º** - Nomear o Sr. **THIAGO CUNHA COSTA DE ALMEIDA**, para exercer o Cargo em Comissão de Gestor de Proteção Social Especial, Símbolo ASS-1, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 22 DE SETEMBRO DE 2020.**

**HASSAN ANDRADE IOSSEF**

= PREFEITO INTERINO =

**REGISTRADO**

SOB NÚMERO 20.871 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO  
EM 22 DE SETEMBRO DE 2020.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;  
email: pmj@jequie.ba.gov.br